

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, no mês de abril de 2025, não foi repassado transferências financeiras visto que não foram formalizados convênios/acordos por este Poder, considerando os Princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e em observância ao disposto no art. 30 da Lei Federal 12.527, de 18/11/2011 Lei de Acesso à informação).

Senador Elói de Souza/RN, em 02 de junho de 2025.

GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS
Presidente

Senador Elói de Souza